



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA N.º 6/2005

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA
NO DIA 22 DE MARÇO DE 2005: -----**

-----Aos vinte e dois dias do mês de Março do ano de dois mil e cinco, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a presidência do Ex.mo. sr. Vice-Presidente da Câmara, Nelson Teixeira Maltez, estando presentes os Vereadores senhores, Dr. João Maria Ribeiro Reigota, Dr. Agostinho Neves da Silva, Prof. Luís Carlos Domingues Balseiro, José Alberto dos Santos Mesquita e Prof.ª Maria de Lurdes Domingues Mesquita e a Chefe de Secção, Olívia da Conceição Calisto Petronilho Azenha Eulálio. Pelo sr. Vice-Presidente da Câmara foi declarada aberta a reunião, sendo 9:30 horas, não tendo sido lida a acta da reunião anterior, por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada por unanimidade e assinada, com as correcções introduzidas pelo sr. Vereador Dr. Agostinho Silva ao respectivo texto, designadamente no tocante ao assunto por si abordado, relativamente à construção da nova Casa da Criança de Mira, porquanto não constava em acta e tinha sido por si referido que o financiamento poderia ir até 75%, do mesmo passo que também não constava do respectivo texto que o sr. Vice-Presidente da Câmara tinha dito que não haveria possibilidade de candidatura, por parte da Instituição (IPSS). -----

-----JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:-----

-----Nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara deliberou justificar a falta do sr. Presidente da Câmara, Dr. Mário Ribeiro Maduro. -----

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

-----Interveio, em primeiro lugar, o sr. Vereador Dr. João Reigota que quis saber, relativamente à EN 109, a qual estava um perigo, se já tinham sido abertos novos canais ou reatados canais de diálogo com o novo Governo, tendentes à resolução da tal problema, cada vez mais agudizado, desde logo com a construção e entrada em funcionamento da A17.-----

----- Seguiu-se a intervenção do sr. Vereador Dr. Agostinho Silva que começou por questionar a razão de, ultimamente, não serem remetidas aos Vereadores as cópias das propostas referentes aos assuntos constantes da agenda da reunião. Disse que era um direito que tinham e uma forma de melhor prepararem as suas intervenções e analisarem os assuntos, direito esse que lhes estava a ser coarctado, de algum tempo para cá. Referiu-se, depois, à questão dos bungallows do Parque de Campismo para questionar se era verdade que uma das empresas concorrentes tinha sido excluída do concurso e tinha recorrido da decisão, estando o assunto em Tribunal Administrativo. Relativamente à lota da Praia de Mira, quis saber o que se tinha passado de concreto numa reunião ocorrida recentemente, se iria ser efectivamente feita a



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

sua mudança para a zona da antiga fábrica de blocos, se já havia o respectivo projecto, se existiam os necessários pareceres das entidades competentes, designadamente da CCDR, etc.; que, se a Câmara Municipal tinha intenções de construir uma nova lota, porque não tinha aproveitado a candidatura que tinha existido há um ano ou ano e meio atrás em que a Direcção Regional das Pescas, sediada em Aveiro, teria essas facilidades, essas verbas para a candidatura e a Câmara Municipal não tinha aproveitado; que, se era para ser mudada do local onde estava para o local da antiga fábrica de blocos, pessoalmente, não via nisso qualquer melhoria. O mesmo Vereador também perguntou relativamente à circular da Praia de Mira, porquanto, em reunião anterior, em que tinha questionado relativamente à conclusão das obras da ponte do Cabo do Mar, lhe tinha sido dada a informação de que a obra seria concluída quando fosse iniciada a construção da circular; que, as informações que tinha não eram oficiais e pretendia saber se já existia projecto para a circular, se estava ou não devidamente enquadrada nos planos de ordenamento, se já tinha os pareceres das entidades competentes, designadamente do Domínio Público Marítimo e Plano da Orla Costeira, uma vez que iria ocupar parte da duna; que, gostaria de saber o que as entidades competentes diziam sobre o assunto porque não compreendia como é que se iria permitir a sua construção em cima da duna. -----

-----Relativamente à questão da EN 109, o sr. Vereador Nelson respondeu que estava acordado entre a Câmara Municipal e a respectiva Secretaria de Estado, como aliás acontecia com as demais câmaras, cuja área territorial era atravessada pela referida via, como a Câmara de Ílhavo, Vagos, Mira, Cantanhede, Figueira da Foz, etc., sabendo-se que, aquando da construção da A17 a mesma seria desclassificada e passaria para as câmaras municipais referidas, sendo previamente objecto de recuperação e reestruturação, prevendo-se mesmo o seu alargamento e estando também pensada uma nova ponte para a Ermida; que, o novo Governo tinha sido recentemente empossado e a Câmara Municipal de Mira, à semelhança das restantes câmaras do País, iria certamente tentar estabelecer canais de comunicação, tendentes à resolução dos seus problemas. Sobre o não envio das propostas da reunião, conjuntamente com a agenda de trabalhos, esclareceu que não se devia a nenhuma razão especial, eventualmente teria a ver com grande acumulação de serviço, não era situação para manter e havia o compromisso de que a normalidade iria ser retomada. Quanto à questão dos bungallows, disse que o processo tinha já o parecer favorável da CCDR e no próprio concurso existia uma cláusula de que apenas seria feita a adjudicação da obra no caso de ser assegurado o seu financiamento através do Programa Operacional do Ambiente e acontecia que tinha sido retirada verba deste programa para reforço do POLIS, aguardando-se que com a redistribuição de dinheiros do Programa Operacional da Região Centro aquela área fosse também reforçada; que, não havia nenhum contencioso relativamente ao concurso, apenas tinha sido apresentada reclamação por parte de uma empresa excluída do concurso que não tinha tido consequência; que, se aguardava apenas a reunião da Unidade de Gestão, assim como para o ECOMIRA que também aguardava



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

por uma reunião da Unidade de Gestão. Quanto à lota, disse que o projecto já existia, tinha sido executado por técnico ao serviço da Câmara Municipal e a sua localização só podia ser feita no local onde o POOC permitia; que, aquela zona, com a qual o sr. Vereador Dr. Agostinho Silva não concordava, era uma das zonas claramente definida pelo POOC; que, era verdade quando se dizia que tinha havido hipótese de candidatar a obra ao “MARIS”, mas, na altura não havia projecto e sem projecto, com o devido parecer favorável, não era possível apresentar candidatura. Em relação à circular à Praia de Mira, disse que a mesma tinha sido assumida no âmbito do Plano de Urbanização daquela Vila, por todas as entidades, estando o plano para publicação em *Diário da República* e ratificação pelo Governo; que, se tinha entendido a circular como uma forma de evitar que as construções clandestinas avançassem para a duna. -

-----O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva referiu que, na tal reunião realizada na Praia de Mira, o próprio Eng.º Mota Lopes tinha proposto, como forma de travar o avanço das construções para a duna, como também o avanço da duna para as casas, a execução de um muro de protecção, havendo uma pequena passagem por trás das casas e por isso gostaria de ser elucidado. -----

-----O sr. Vereador Nelson Maltez disse que estranhava que o sr. Eng.º Mota Lopes tivesse dado tal informação, uma vez que a circular tinha sido assumida por ele em sede de reunião na CCDR, em reunião com vista à finalização do Plano de Urbanização da Praia de Mira e, claramente, tinha sido por ele assumida a construção da estrada no troço do Bairro Norte e o prolongamento até ao Parque de Campismo, esperando que se mantivesse a mesma posição, estranhando deveras que pudesse ser dito o contrário, em público. -----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:** -----

-----Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 54 de 21.03.05, o qual acusa um saldo orçamental de 1.235.791,66 € (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e noventa e um euros e sessenta e seis cêntimos).-----

----- **PAGAMENTOS:** -----

-----A Câmara tomou conhecimento do processamento das ordens de pagamento n.ºs 638 a 905, na importância global de 822.826,91 € (oitocentos e vinte e dois mil, oitocentos e vinte e seis euros e noventa e um cêntimos).-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** (Art.º 87.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro): -----

----- **Foram tomadas as seguintes deliberações:** -----

----- **A) DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- **RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA TOMADA EM REUNIÃO DE 25 DE JANEIRO DE 2005, REFERENTE À ABERTURA DE CONCURSOS INTERNOS DE ACESSO LIMITADO:**-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 57/05**, do sr. Presidente, datada de 16 de Março corrente, no sentido da rectificação da deliberação camarária tomada em reunião de 25 de Janeiro de 2005, designadamente, no tocante à abertura de concursos internos de acesso limitado, porquanto, onde consta “...uma vaga de Técnico Profissional Principal, da carreira de Aferidor de Pesos e Medidas, do grupo de pessoal Técnico Profissional”, deve constar: “...uma vaga de Técnico Profissional Especialista, da carreira de Aferidor de Pesos e Medidas, do grupo de pessoal Técnico Profissional”.

----- **B) DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:**-----

-----**LISTAGEM DE PROCESSOS DE OBRAS AUTORIZADOS PELO SR. VICE - PRESIDENTE DA CÂMARA, AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:** ----- Foi tomado conhecimento, para cumprimento do disposto no n.º 3, do art.º 65º. da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, da listagem de processos de obras despachados pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências, no período que medeia entre a reunião de 08 de Março de 2005 e o dia 18 do mesmo mês, bem como, dos respectivos despachos que sobre os mesmos recaíram, conforme relação anexa à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante.

-----**PROCEDIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE EDIFÍCIOS OU SUAS FRACÇÕES QUANDO NÃO HAJA LUGAR À REALIZAÇÃO DE OBRAS E CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DA RESPECTIVA VISTORIA:**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 59/05**, do sr. Presidente, datada de 18 de Março corrente, no sentido de ser dada anuência ao proposto pela Chefe da DPGU, em informação com a referência DPGU/87/05, da mencionada data, anexa à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante, designadamente que:

-----**a)** Relativamente às edificações construídas de novo, reconstruídas, ampliadas ou alteradas antes de Novembro de 1980, o alvará de licença/autorização de utilização seja passado tendo por base o auto de vistoria devidamente aprovado, o qual deve especificar a verificação das condições de higiene, salubridade e segurança;

-----**b)** A emissão deste alvará de licença/autorização seja requerida pelos interessados com a indicação da correspondente compartimentação, respectivas áreas e sua utilização;

-----**c)** Que, quanto às edificações construídas de novo, reconstruídas, ampliadas ou alteradas depois de Novembro de 1980, o alvará de licença/autorização de utilização seja passado tendo por base o auto de vistoria que especifique o cumprimento integral do respectivo projecto aprovado pela Câmara Municipal e observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis, nos termos do n.º 3 do art.º 62 do D.L. n.º



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo D.L. n.º 177/01, de 04 de Janeiro, adiante designado por R.J.U.E.; -----

-----d) A vistoria referida na alínea a) desta proposta, seja efectuada por comissão composta pelos seguintes elementos, nos termos do n.º 2 do art.º 65 do R.J.U.E.: Paula Cristina Rodrigues de Oliveira Lourenço, Técnica da Câmara Municipal de Mira; Rui Manuel Reixa da Cruz Silva, Técnico da Câmara Municipal de Mira; um representante do Serviço Nacional de Bombeiros; Delegado Concelhio de Saúde.

-----**LICENÇA ADMINISTRATIVA PARA OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO (EMPARCELAMENTO) SEM OBRAS DE URBANIZAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA A) DO N.º 2 DO ART.º 4.º DO RJUE – PROC.º DE OBRAS N.º 23/04 – REQUERENTE “ALEXANDRE CAVADAS – CONSTRUÇÕES, LD.” – PROPOSTA DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO DIFERENCIAL DE TAXAS:** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 60/05**, do sr. Presidente, datada de 18 de Março corrente, no sentido de ser dada anuência ao proposto pela Chefe da DPGU, em informação com a referência DPGU/75/05, de 04 de Março de 2005, anexa à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante e cujo conteúdo é o seguinte:-----

-----“Tendo em atenção que: -----

-----1) O procedimento administrativo respeitante ao Proc.º de obras n.º 23/04 do requerente supracitado, serve apenas para regularizar a situação descrita na Parte I) da informação da Chefe da D.P.G.U., Ref.ª DPGU/75/05, datada de 04/03/05, que se anexa;-----

-----2) O Alvará de loteamento emitido, com o n.º 211/04, nunca foi eficaz;-----

-----3) O loteador já havia pago as Taxas devidas pela mesma operação urbanística no anterior procedimento (Proc.º n.º 31/02, de 02/12/02);-----

-----Proponho à Excelentíssima Câmara Municipal, que o valor pago pelo requerente no primeiro processo seja descontado ao montante das actuais taxas ora calculadas, sob pena de haver dupla tributação, tendo em conta os Princípios que norteiam a actividade administrativa, nomeadamente o Princípio da prossecução do interesse público e da protecção dos direitos e interesses dos cidadãos – Art.º 4 do C.P.A., e o Princípio da igualdade e da proporcionalidade – Art.º 5 do C.P.A..-----

-----Resumindo: -----

-----a) Os valores pagos pelo requerente no Proc.º n.º 31/02, foram: -----

----- Taxas de urbanização e compensação: 5.333,00 €-----

----- Taxas devidas pela emissão do Alvará n.º 211/04: 143,02 €-----

-----TOTAL: 5.476,02 €-----

-----b) Os valores a pagar pelo requerente no Proc.º de obras n.º 23/04, deveriam ser:

----- Taxas de urbanização e compensação: 15.178,80 €-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- *Taxas devidas pela emissão do novo Alvará: 172,85 €*-----

-----*TOTAL: 15.351,65 €*-----

-----*Pelo que, proponho que o requerente pague 9.875,63 €*-----

----- **C) DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS:**-----

-----**CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA REFERENTE À EMPREITADA DE EXECUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DO NÚCLEO B DA UNIDADE X DA ZONA A, DE 2ª. RESIDÊNCIA DA PRAIA DE MIRA – 1ª. FASE – TRABALHOS A MAIS:**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 61/05**, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser autorizado o cancelamento da garantia bancária n.º 8806771, no valor de 225.481\$00, referente à empreitada mencionada em epígrafe, adjudicada à firma “Sodepar, Ldª.”, nos termos do n.º 1 do art.º 210º. do D.L. n.º 405/93, de 10 de Dezembro, conforme informação do chefe da DOM, de 05.03.10, anexa à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante-----

-----**CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA REFERENTE À EMPREITADA DE EXECUÇÃO DO LARGO DOS LEITÕES:**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 62/05**, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser autorizado o cancelamento da garantia bancária n.º 40685, no valor de 947.072\$00, referente à empreitada mencionada em epígrafe, adjudicada à firma “Veríssimo & Irmão, Ldª.”, nos termos do n.º 1 do art.º 210º. do D.L. n.º 405/93, de 10 de Dezembro, conforme informação do chefe da DOM, de 05.03.10, anexa à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante.-----

-----**PUBLICIDADE/QUEIMA DAS FITAS:**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 63/05**, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser autorizada a inserção de publicidade em ¼ de página, pelo preço de 50,00 € (cinquenta euros), nas brochuras dos cursos frequentados por alunos do concelho de Mira que apresentem os seus pedidos à Autarquia, devendo os mesmos remeter a esta Câmara Municipal um exemplar da respectiva brochura de curso. -----

----- **D) DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL, CULTURA E DESPORTO:**-----

-----**ATRIBUIÇÃO DE APOIO MONETÁRIO, NO MONTANTE DE 1.500,00 € À FILARMÓNICA RESSURREIÇÃO DE MIRA, DESTINADO A GRAVAÇÃO DE CD:**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 64/05**, do sr. Presidente, de 17 de Março corrente, no sentido de ser atribuído um apoio monetário, no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), à Filarmónica Ressurreição de Mira, destinado a participar as despesas inerentes ao lançamento do CD intitulado “*Em... Cantos de Mira*”.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----A sr.^a. Vereadora Prof.^a. Maria de Lurdes Mesquita aproveitou a oportunidade para informar o Executivo que a Banda Filarmónica tinha estado no transacto fim-de-semana em Lagny-Sur-Marne, França, onde a todos tinha deixado extasiados com a sua actuação. -----

-----APOIO À MUNÍCIPE CARENCIADA D. CLARA ISABEL MARANHÃO RAMOS: -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 65/05**, do sr. Presidente, de 15 de Março corrente, no sentido de ser atribuído um apoio monetário anual no montante de 3.120,00 € (três mil, cento e vinte euros), à munícipe carenciada D. Clara Isabel Maranhão Ramos, deficiente, destinado a transporte, alimentação e alojamento da mesma, por se encontrar a frequentar uma escola no Porto, nos termos e condições da informação social anexa à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante.-----

-----RENOVAÇÃO DE QUOTA DE SÓCIO EXTRAORDINÁRIO DO JARDIM ZOOLOGICO: -

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 66/05**, do Sr. Presidente da Câmara, datada de 15 de Março corrente, no sentido da renovação da quota de Sócio Extraordinário do Grupo de Amigos do Jardim Zoológico, na categoria A, no valor de 450,00 € (quatrocentos e cinquenta euros), à semelhança de anos anteriores.-----

-----AUDIÇÃO DE MUNÍCIPES: (n.º 5 do art.º 84º. da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro):-----

-----Estiveram presentes na reunião as senhoras D. Maria da Conceição Silva Mota Nunes e D. Raquel Susana da Costa Monteiro, na qualidade de representantes da Comissão de Pais da EBI de Portomar, para exporem relativamente a problema existente na referida escola, designadamente no tocante ao pagamento do serviço de refeições fornecidas às respectivas crianças, porquanto o elemento da referida Comissão, encarregue de efectuar o pagamento a esta Câmara Municipal, apesar do mesmo ser, atempadamente, feito pelos pais das crianças, não dava entrada nos cofres do Município desde Setembro do ano transacto, motivo por que, não foram emitidos os respectivos recibos, ficando os pais impedidos de apresentar tal despesa, para efeitos de IRS, pelo que se sentiam lesados pela situação e pretendiam obter da Câmara Municipal uma resposta para o problema originado, ao qual os pais eram alheios, uma vez que tinham sempre efectuado os respectivos pagamentos, a tempo e horas. Disseram, também que, a Câmara Municipal deveria ter actuado, assim como actuava se houvesse falta de pagamento de água, interrompendo o seu fornecimento. Mais disseram que, da parte da Câmara, deveria ter sido dado conhecimento da falta de pagamento ao Director da referida Escola e talvez as coisas não se tivessem arrastado tanto.-----

----- Pelo sr. Vereador do Pelouro da Educação, Prof. Luis Carlos Balseiro foi dito que o responsável pela situação em causa todos sabiam quem era, tendo o mesmo sido escolhido pelos pais das crianças, sendo a ele que deviam ser assacadas responsabilidades e não à Câmara Municipal. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----O sr. Vereador Nelson Maltez interveio e disse que, a haver responsabilidades, elas eram muito repartidas, desde logo pelos próprios pais que pagavam o serviço de refeições e não exigiam a emissão do respectivo recibo e que todos sabiam que qualquer entrada de dinheiro na Câmara pressupunha a emissão de um recibo. -----

----- O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva usou da palavra para dizer que estava naquele momento a ter conhecimento da situação e que o sr. Vereador do Pelouro, sabendo do que se estava a passar, devia ter tomado medidas, conducentes à resolução do problema; que, as mães ali presentes tinham dado um bom exemplo quando tinham afirmado que se não pagassem a água esta lhes era cortada, assim acontecendo também com a EDP e outras entidades, pelo que alguma coisa deveria ter sido feita, desde logo o sr. Vereador Prof. Luis Balseiro deveria ter avisado o Director da Escola para a situação verificada.-----

----- O sr. Vereador Prof. Balseiro retorquiu que em matéria de cobranças muito haveria a falar e que não se deveria fazer política com uma situação daquelas, porquanto a preocupação primordial da Câmara Municipal tinha sido assegurar o serviço de refeições às crianças.-----

-----Novamente, interveio o sr. Vereador Dr. Agostinho Silva para dizer que apenas se assacavam responsabilidades a quem tinha responsabilidades no assunto; que, todos cometiam erros e deviam pagar por eles; que, concordava plenamente com a atitude tomada, no sentido de não ser interrompido o serviço de refeições às crianças; que, tinha havido tempo de sobra para resolver o problema e este deveria ser tratado em sede própria, junto do Director da Escola e dos Encarregados de Educação e não na praça pública.-----

-----O sr. Vereador Nelson Maltez interveio e disse que a situação era melindrosa, uma vez que se estava a tratar de pessoas, mas que, logo que a situação foi detectada, tinha sido avisado o Director da Escola; que, da parte dos pais e encarregados de educação, deveria ter havido o cuidado de pedir os recibos; que, de qualquer modo, o prejuízo não seria tão grande assim, uma vez que, não entrando as despesas para o IRS do corrente ano, iriam ser apresentadas no IRS do próximo ano; que, tinham sido os pais que tinham escolhido o seu representante e não a Câmara Municipal e que a associação de pais deveria fazer uma exposição, por escrito, apresentá-la à Câmara Municipal e aguardar a resposta e, no caso desta não lhe ser favorável, poderiam sempre recorrer judicialmente. -----

----- O sr. Vereador Dr. João Reigota usou da palavra para dizer que era necessário ter algum cuidado com as palavras proferidas; que, o que estava em causa era, não só a escola, como também as famílias e a própria Câmara Municipal; que, não deviam estar ali a ser acusados de estar a fazer política e sugeriu que fosse feita uma reunião, confrontar a todos com o problema, achar os responsáveis e resolver a situação e que, rejeitava liminarmente que se dissesse que estavam ali a fazer política, sobretudo baixa política, uma vez que política todos faziam, a mesma fazia parte da vida de cada um, tanto mais que todos estavam ali na qualidade de políticos eleitos pelo povo. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----O sr. Vereador Prof. Luis Balseiro interveio e disse que no que respeita à educação e, particularmente, à Escola de Portomar, sempre tem feito tudo e dado o seu melhor e os pais e encarregados e de educação eram disso testemunhas e poderiam continuar a contar com o seu empenho no futuro; que, todos sabiam quem era o responsável e tinha que haver alguma calma nas intervenções e apurar responsabilidades e que a comissão de pais tinha sido enganada mas o prejuízo não era tão grave quanto isso. -----

----- A finalizar, o sr. Vereador Nelson Maltez disse que a responsabilidade era única e exclusiva de quem tinha praticado o acto e os pais tinham todo o direito de se sentirem indignados, tanto mais que era um mau exemplo para as próprias crianças e o sr. Vereador responsável pelo pelouro da Educação iria, certamente, ao encontro dos pais para tentarem resolver o problema. -----

-----**ENCERRAMENTO:**-----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara foi declarada encerrada a reunião, sendo 10:45 horas, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respectiva acta, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do art.º 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----E, para constar, se lavrou a presente acta, que eu, _____ na qualidade de secretária, redigi.-----

(*Presidente da Câmara: Mário Ribeiro Maduro, Dr.)*)

(*Secretária: Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio*)